



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0062/2013

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer o Projeto de Lei n. 11.456, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza concessão do "Auxílio-Aluguel" às famílias em situação habitacional de emergência; dá outras providências; e revoga as Leis 7.638/11, 7.815/12 e 7.965/12 correlatas.

A presente propositura tem por finalidade, dentro da Política Municipal de Habitação desenvolvida pela Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, ampliar o universo de beneficiários da concessão do "Auxílio-Aluguel".

Da análise da planilha de fls. 11, temos que o custo com a presente ação resultará em despesas no valor de R\$ 5.253.000,00 (cinco milhões duzentos e cinquenta e três mil reais) para o exercício de 2014, bem como as dotações orçamentárias a serem oneradas com a presente ação, o que torna seu impacto nulo.

Contamos, ainda, às fls. 12/14 com o estudo elaborado pela Fundação Municipal de Ação Social sobre o tema, cujo teor norteou o presente projeto de lei.

Apontamos, ainda, que existe previsão de superávit tanto para o presente como para os próximos três exercícios .

Assim sendo, o presente projeto de lei atende aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 17 de dezembro de 2013.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos